

**PROJETO DE LEI Nº 2.744
DE 2.025.**

DE 08 DE MAIO DE 2.026. LEI 2.494 DE 10 DE DEZEMBRO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 80.000,00**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.52.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.52.00** material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Municipal Saúde **SEMSAU**, a importância de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			80.000,00
Excesso			
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
639	10.301.1112.2091.0000	SAUDE UM ATENDIMENTO COMPLETO E	
ACESSIVEL	80.000,00	GESTAO DA REDE BASICA DE SAÚDE	
F.R.:	01 621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.00		Recursos do Exercício Corrente	
1		AQUISIÇÃO DE UM CARRO, DEP. LUIS	
010	334		

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

PROJETO DE LEI 2.744 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, tendo por objeto a aquisição de um veículo, conforme Emenda Parlamentar do Deputado Dr. Luís do Hospital, com o objetivo de atender as necessidades da Rede Básica de Saúde deste Município **SEMSAU** **80.000,00**

Fontes de Recurso1 621 80.000,00



Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) na dotação orçamentária código 10.301.1112.2091 / Fonte de Recurso 1 / 621 / **AQUISIÇÃO DE UM CARRO, DEP. LUIS**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 08 de maio de 2.026.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/05/2026 às 11:35, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **804457** e o código verificador **E07ADB3A**.

Docto ID: 804457 v1





Município de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaíso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	Nº 2744	08/05/2026

ID:	804574	Processo	Documento
CRC:	9E5BB141		
Processo:	20-70/2026		
Usuário:	FRANCISCO GABRIEL FRANCELINO SILVA		
Criação:	08/05/2026 12:32:59	Finalização:	08/05/2026 12:33:23

MD5:	5A4CB8D265418C3FC5615D1ABB7E8114
SHA256:	52AA0F589AFD2F2FA625154CA65979CECD95E78320750FC91EC67E216D21EE2B

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO	VALE DO PARAISO	RO	08/05/2026 12:32:59
-------------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Lei	08/05/2026 12:32:59
----------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br informando o ID 804574 e o CRC 9E5BB141.